



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

1. Âmbito dos serviços

Os serviços de limpeza abrangem o Complexo do Centro Cultural de Macau afecto ao Instituto Cultural (**incluindo os edifícios do Centro Cultural de Macau e do Teatro-Estúdio, o Museu de Arte de Macau e o Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau**):

1. **[Centro Cultural de Macau]:** instalações de todos os pisos do edifício dos auditórios e do edifício do Teatro-Estúdio, incluindo o Grande Auditório, o Pequeno Auditório, o Estúdio I, o Estúdio II, palcos e respectivas salas de controlo, sala VIP, sala de conferências, vestíbulos, áreas de recepção, escritórios, casas de banho, salas de ensaios, camarins, zonas de refeições para os artistas, salas de primeiros socorros, áreas infantis, salas de máquinas, corredores, áreas de descarga, armazéns, bem como todas as entradas e saídas dos edifícios e todas as passagens, coberturas, Praceta das Artes, Praça do Centro Cultural de Macau, passagem aérea que liga ao Centro de Ciência de Macau e demais zonas dentro da área do Centro Cultural de Macau.
2. **[Museu de Arte de Macau]:** instalações de todos os pisos, incluindo as galerias de exposição, biblioteca, loja de presentes, o Centro de Preservação e Transmissão do Património Cultural do Museu do Palácio de Macau, salas de conferência, áreas de recepção, escritórios, casas de banho, estúdios, salas de máquinas, corredores, bem como todas as entradas e saídas dos edifícios e todas as passagens, coberturas e demais zonas dentro da área do Museu de Arte de Macau.
3. **[Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau]:** instalações de todos os pisos, incluindo as galerias de exposição, áreas de recepção, escritórios, casas de banho, estúdios, salas de máquinas, corredores, bem como todas as entradas e saídas dos edifícios e todas as passagens, coberturas e demais zonas dentro da área do Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau.

2. Serviços, utensílios e equipamentos necessários

I). Categorias de limpeza:

Há duas categorias principais: “limpeza regular” e “limpeza especial”. A limpeza regular é realizada por trabalhadores regulares. A limpeza especial é realizada por trabalhadores adicionais.



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

- i. A limpeza regular consiste em duas partes: “limpeza diária” e “limpeza mensal completa”, cujos âmbitos e horários são os seguintes:

A. [Centro Cultural de Macau]

(a) A limpeza diária inclui:

1. Limpar de forma geral, desinfetar, aspirar o pó, limpar o chão com esfregona, remover manchas dos mármore, dos pavimentos e dos tapetes, limpar portas e paredes, polir painéis de vidro, remover o pó da mobília, aparelhos, computadores e outros equipamentos audiovisuais nos seguintes locais:
 - 1.1 Palcos de todos os auditórios e teatros, poços de orquestra, assentos, salas de controlo, incluindo a limpeza dos assentos e a recolha de detritos;
 - 1.2 Todas as zonas de bastidores, incluindo casas de banho e chuveiros, salas de ensaios, camarins, salas polivalentes, lavandaria e zonas de refeições para os artistas;
 - 1.3 Todas as áreas de entrada, vestíbulo, áreas de recepção, bar, sala de conferências, sala VIP, lounge VIP, bilheteira, bengaleiros, salas de cuidados a bebés e zonas infantis;
 - 1.4 Escritórios e despensas, incluindo zonas de lavagem de pratos e copos, de todos os pisos;
 - 1.5 Retirar o pó dos painéis e cartazes, estantes de folhetos, mobília interior e molduras de quadros.
2. Limpar, desinfetar e desinfestar completamente as casas de banho de todos os pisos, bem como polir os respectivos espelhos e superfícies de aço inoxidável, devendo-se:
 - 2.1 Utilizar detergente para limpar e desinfetar todas as casas de banho, pelo menos 6 vezes por dia, podendo ser necessárias limpezas mais frequentes, para garantir a higiene;
 - 2.2 Inspeccionar as casas de banho de duas em duas horas ou em intervalos menores, para assegurar a sua higiene e o fornecimento de desinfetante à base de álcool, sabonete líquido, ambientador em spray, papel higiénico, toalhetes de papel, etc.



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

3. Limpar, remover o pó, polir as superfícies de aço inoxidável, os espelhos e os corrimões de todas as escadas rolantes, interiores e exteriores, e de todos os elevadores para passageiros e desinfetar as escadas rolantes e os elevadores de duas em duas horas.
 4. Retirar as folhas caídas e o lixo da catarata exterior e da fonte.
 5. Apanhar o lixo e trocar os sacos de lixo, recolher o lixo e descartá-lo a intervalos regulares, limpar e desinfetar todos os caixotes de lixo.
 6. Limpar os acessos a veículos, áreas de descarga, áreas de armazenagem e de adereços, salas de máquinas, entradas e saídas e passagens aéreas exteriores pertencentes à área do Complexo do Centro Cultural, bem como a Praceta das Artes e a Praça do Centro Cultural de Macau e os tapetes de borracha em todas as entradas e saídas e as paredes.
 7. Limpar e remover o musgo e as ervas daninhas do exterior.
 8. Prestar apoio nos trabalhos de limpeza imprevistos, tais como em casos de acumulação de água após a chuva ou infiltração e queda de água nas casas de banho.
 9. Outros serviços de limpeza que sejam solicitados pelo responsável do Centro Cultural de Macau.
- (b) A limpeza mensal completa** é uma limpeza profunda, realizada de acordo com o funcionamento real do Centro Cultural de Macau e do Teatro-Estúdio. Dependendo das condições meteorológicas, este tipo de limpeza tem lugar uma vez por mês ou mais. A data de execução dos trabalhos deverá ser marcada previamente com o responsável do Centro Cultural de Macau. Deverá ser apresentado ao responsável do Centro Cultural de Macau, antes do dia 20 de cada mês, o “Plano de Limpeza Mensal Completa” para o mês seguinte. Os serviços devem incluir mas não se limitam a:
- 1 Limpar e desinfetar completamente os escritórios e os recintos para espectáculos (incluindo palcos, assentos, bastidores, salas de controlo, zonas por baixo dos palcos, poços de orquestra), sala de conferências, sala VIP, salas de ensaios, corredores dos bastidores, lounges (salas de descanso), bar para os artistas, camarins e salas de máquinas de todos os pisos, bem como polir e encerar a respectiva mobília, limpar os tapetes, limpar o pó, eliminar mosquitos e pulgas e repor insecticida/raticida em isco nestes locais.
 - 2 Varrer e limpar os caminhos para pedestres, saídas de incêndio, áreas de descargas, estúdios, armazéns, salas de máquinas e escadas de emergência,



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

- eliminar pulgas e repor insecticida/raticida em isco nestes locais.
- 3 Utilizar equipamento específico para polir e/ou encerar os pavimentos e paredes de mármore, granito ou outro tipo de pedra de todos os pisos.
 - 4 Limpar profundamente as paredes, portas, janelas, tectos, partes exteriores dos aparelhos de ar condicionado, condutas de ar, pavimentos na cobertura e vidros ou espelhos, interiores e exteriores.
 - 5 Limpar e desinfetar completamente todos os telefones, aparelhos eléctricos, computadores e outros equipamentos de escritório.
 - 6 Limpar de forma completa, remover manchas, desinfetar, polir, encerar e lubrificar as instalações e dispositivos de metal, tais como superfícies metálicas das entradas dos vestíbulos, elevadores, escadas rolantes, fechaduras de portas e puxadores, bem como painéis de cartazes, estantes para folhetos, painéis de exposição electrónicos, monitores de televisão, equipamentos audiovisuais, vidros, espelhos, candeeiros, placas de sinalização e instalações de todas as casas de banho.
 - 7 Limpar as luzes, tubos, tectos e pavimentos das áreas entre os edifícios do Complexo do Centro Cultural de Macau.
 - 8 Remover os resíduos de toda a rede de escoamento de águas, remover o musgo e as ervas daninhas dos corredores e plataformas exteriores, da entrada para o bar dos artistas, da Praceta das Artes e das paredes de granito.
 - 9 Limpar o pó das obras de arte, conforme solicitado e indicado pelo responsável do Centro Cultural de Macau.
 - 10 Limpar e lavar os pavimentos, paredes, tectos e tubos, etc.
 - 11 Limpar profundamente os corrimões, degraus e respectivas fissuras das escadas rolantes.
 - 12 Limpar a vapor e desinfetar a mobília de tecido, bem como as divisórias de tecido no interior das salas polivalentes do Teatro-Estúdio, da sala de conferências e da sala VIP.
 - 13 Limpar e desinfetar os caixotes de lixo e as salas de colecta do lixo.
 - 14 Limpar a área do parque de estacionamento público do Centro Cultural de Macau que se encontra sob gestão do Complexo.
 - 15 Outros serviços de limpeza que sejam solicitados pelo responsável do Centro Cultural de Macau.



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

Plano e Horário de Limpeza Diária e de Limpeza Mensal Completa no Centro Cultural de Macau:

<u>Horário de trabalho</u>	<u>Âmbito dos serviços</u>
07:30-09:00	Prestar atenção particular à limpeza dos vestíbulos, casas de banho, assentos dos auditórios, salas de ensaios, camarins e outras áreas de acesso público. A limpeza deverá estar concluída antes das 09:00 horas, hora de abertura do Centro e altura em que os utentes (locatários) chegam ao local.
09:00-17:30	<ul style="list-style-type: none">◆ Acompanhamento da execução dos trabalhos de limpeza diária e de parte da <u>limpeza mensal completa</u>, incluindo os de desinfecção, limpeza dos tapetes e polimento dos pavimentos ou superfícies de mármore.◆ Limpeza imediata, conforme as condições existentes.
14:30-18:30	<ul style="list-style-type: none">◆ Limpeza imediata, conforme as condições existentes de cada instalação/recinto.◆ Alguns espectáculos têm início às <u>14:30-15:00</u> e, como tal, a limpeza das áreas de acesso público, como os assentos dos auditórios, casas de banho e vestíbulo, tem de estar concluída antes das 14:00 horas.◆ Os trabalhos de limpeza de maior escala serão realizados em datas em que haja menos visitantes e espectáculos marcados, com base no programa mensal. Tais trabalhos incluem desinfecção, limpeza dos carpetes e polimento dos pavimentos ou superfícies de mármore.
18:30-22:00	<ul style="list-style-type: none">◆ A maior parte dos espectáculos tem início às <u>19:30-20:00</u>. A limpeza das áreas de acesso público, como os assentos dos auditórios, casas de banho e vestíbulo, tem de estar concluída antes das 18:30 horas.◆ Acompanhamento da limpeza das casas de banho, antes e depois dos espectáculos e durante o intervalo, bem como limpeza das áreas públicas, como vestíbulo, sempre que as condições o requirem.◆ Acompanhamento da limpeza dos escritórios.
22:00-24:00	Realizar uma limpeza básica e rápida dos assentos dos auditórios e camarins, após o fim dos espectáculos, logo que os utentes abandonem os locais.



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

Observação: Diariamente, o chefe dos serviços de limpeza destacado para o local supervisiona a execução dos trabalhos de limpeza e as respectivas instalações, para assegurar, de forma consistente, um alto padrão de higiene e apresentar o relatório de limpeza.

B. [Museu de Arte de Macau] e [Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau]:

(a) A limpeza diária está programada do seguinte modo:

1. De terça-feira a Domingo:
 - 1.1 Limpar todas as instalações, elevadores, escadas rolantes, balcões de recepção, etc.
 - 1.2 Em todos os museus: limpar pavimentos, vitrinas de exposição, mobília, estantes, armários, portas de vidro, placas de sinalização, etc.
 - 1.3 Limpar todos os escritórios, salas de conferência e salas de quadros eléctricos de todos os pisos.
 - 1.4 Caixotes do lixo: aspirar o pó e recolher o lixo.
 - 1.5 Pavimento e relvado adjacentes aos museus: remover o lixo.
2. Segunda-feira:
 - 2.1 Áreas de exposição: limpar as cortinas e encerar o pavimento.
 - 2.2 Limpar a mobília, o pavimento e as cortinas dos estúdios.
 - 2.3 Limpar as escadas, corrimões, janelas e portas da escadaria metálica para peões.
 - 2.4 Casas de banho: desinfectar todas as instalações, limpar o tecto e encerar o pavimento.
 - 2.5 Escritórios: limpar os tectos e as cortinas, aspirar o pó.
 - 2.6 Limpar os computadores, incluindo o monitor, teclado, rato, caixa e impressora.
3. Limpar, desinfectar e desinfestar completamente as casas de banho de todos os pisos, bem como polir os respectivos espelhos e superfícies de aço inoxidável, devendo-se:
 - 3.1 Utilizar detergente para limpar e desinfectar todas as casas de banho, pelo menos 6 vezes por dia, podendo ser necessárias limpezas mais frequentes, para garantir a higiene.



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

- 3.2 Inspeccionar as casas de banho de duas em duas horas ou a intervalos menores, para assegurar a sua higiene e o fornecimento de desinfetante à base de álcool, ambientador em spray, sabonete líquido, papel higiénico e toalhetes de papel, etc.
 4. Todos os dias, limpar, remover o pó, polir as superfícies de aço inoxidável, os espelhos e os corrimões de todas as escadas rolantes, interiores e exteriores, e de todos os elevadores para passageiros e desinfetar as escadas rolantes e os elevadores de duas em duas horas.
 5. Apanhar o lixo e trocar os sacos de lixo, recolher o lixo e descartá-lo a intervalos regulares, limpar e desinfetar todos os caixotes de lixo.
 6. Prestar apoio nos trabalhos de limpeza imprevistos, tais como em casos de acumulação de água após a chuva ou infiltração e queda de água nas casas de banho.
- (b) A limpeza mensal completa é uma limpeza profunda, realizada de acordo com o funcionamento real do Museu de Arte de Macau. Normalmente, este tipo de limpeza tem lugar uma vez por mês e deve incluir mas não se limita a:**
1. Limpar e desinfetar completamente os escritórios de todos os pisos, bem como polir e encerar a respectiva mobília, limpar os tapetes, limpar o pó, eliminar mosquitos e pulgas e repor insecticida/raticida em isco nestes locais, para assegurar um ambiente livre de pragas.
 2. Varrer e limpar os caminhos para pedestres, saídas de incêndio, áreas de descargas, estúdios, armazéns, salas de máquinas e escadas de emergência, eliminar pulgas e repor insecticida/raticida em isco nestes locais.
 3. Utilizar equipamento específico para polir e/ou encerar os pavimentos e paredes de mármore, granito ou outro tipo de pedra de todos os pisos.
 4. Limpar profundamente as paredes, portas, janelas, tectos, partes exteriores dos aparelhos de ar condicionado, condutas de ar, pavimentos na cobertura, os vidros ou espelhos interiores e exteriores.
 5. Limpar e desinfetar completamente todos os telefones, aparelhos eléctricos, computadores e outros equipamentos de escritório.

**Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025****Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau****Caderno de Encargos****Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços**

6. Limpar de forma completa, remover manchas, desinfetar, polir, encerar e lubrificar as instalações e dispositivos de metal, tais como superfícies metálicas das entradas dos vestíbulos, elevadores, escadas rolantes, fechaduras de portas e puxadores, bem como painéis de cartazes, estantes para folhetos, painéis de exposição electrónicos, monitores de televisão, equipamentos audiovisuais, vidros, espelhos, candeeiros, placas de sinalização e instalações de todas as casas de banho.

ii. A limpeza especial está programada do seguinte modo:

O adjudicatário deve providenciar os dispositivos, equipamentos, trabalhos em altura através do método de acesso por corda e produtos de limpeza necessários abaixo indicados, arranjando trabalhadores adicionais para a limpeza especial, não podendo ser utilizados os trabalhadores regulares, devendo ainda os trabalhos ser concluídos dentro da hora marcada. Os trabalhos abaixo indicados devem ser executados conforme as necessidades operacionais reais. Após a conclusão dos trabalhos, o adjudicatário deverá apresentar as respectivas facturas junto com a Lista de Preços do Anexo X do programa do concurso e a sua proposta, sendo o pagamento efectuado conforme as facturas correspondentes.

Periodicidade	Trabalhos de Limpeza Especial
Cerca de seis vezes por ano	1. Centro Cultural de Macau: limpar, remover manchas, encerar e polir com disco a superfície das escadas de mármore branco do vestíbulo do 1.º piso.
Cerca de quatro vezes por ano	1. Centro Cultural de Macau: limpar, remover manchas, encerar e polir com disco o pavimento e os tampos de mármore de 11 casas de banho para homens, mulheres e deficientes. 2. Teatro-Estúdio do Centro Cultural de Macau: limpar, remover manchas, encerar e polir com disco o pavimento e os tampos de mármore de 5 casas de banho para homens, mulheres e deficientes. 3. Praça do Centro Cultural de Macau: limpar as três fontes que se encontram no exterior. Deve secar-se a água das fontes, esvaziando-as ou usando uma bomba para extrair a água e depois remover o musgo e os sedimentos do fundo dos tanques com pistola de água de alta pressão. Devem ser disponibilizados, no mínimo, 6 trabalhadores para executar este trabalho ao mesmo tempo.



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

	<ol style="list-style-type: none">4. Centro Cultural de Macau: limpar o fundo e a plataforma da catarata da Praceta das Artes com pistola de água de alta pressão, adicionando químicos para garantir a qualidade da água e prevenir o aparecimento de musgo.5. Centro Cultural de Macau: limpar a vapor e desinfetar cerca de 1600 assentos e 200 bancos elevatórios do Grande Auditório e do Pequeno Auditório.6. Centro Cultural de Macau: limpar a vapor e desinfetar cerca de 400 assentos e 200 bancos elevatórios do Teatro-Estúdio.
Cerca de duas vezes por ano	<ol style="list-style-type: none">1. Centro Cultural de Macau, Teatro-Estúdio do Centro Cultural de Macau (é obrigatório executar trabalhos em altura através do método de acesso por corda), Museu de Arte de Macau e Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau: limpar as paredes exteriores (incluindo todos os materiais que delas fazem parte), clarabóias e telhados.2. Edifício do Teatro-Estúdio do Centro Cultural de Macau (é obrigatório executar trabalhos em altura através do método de acesso por corda): limpar as paredes exteriores (incluindo todos os materiais que delas fazem parte), clarabóias e telhados.3. Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau: limpar as paredes exteriores (incluindo mas não se limitando a todos os materiais que delas fazem parte, como as placas de alumínio, vidro e granito, entre outros), clarabóias e telhados.4. Centro Cultural de Macau: encerar e polir o pavimento de granito dos vestíbulos do piso -1, rés-do-chão, 1.º e 2.º pisos.5. Museu de Arte de Macau: encerar e polir o pavimento de granito dos vestíbulos do rés-do-chão e do 1.º piso.6. Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau: limpar, remover manchas, encerar e polir com disco o mármore do vestíbulo do 1.º piso.7. Centro Cultural de Macau: limpar, remover manchas, encerar e polir com disco o mármore branco nas molduras das portas dos elevadores do piso -1, rés-do-chão, 1.º e 2.º pisos.8. Museu de Arte de Macau: limpar, remover manchas, encerar e polir com disco o mármore branco nas molduras das portas dos elevadores do piso -1, rés-do-chão, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º pisos.



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

	<p>9. Centro Cultural de Macau: limpar, remover manchas, encerar e polir com disco o mármore branco na área de recepção do 1.º piso, nas mesas de bar dos 1.º e 2.º pisos e nas paredes de contorno do 2.º piso.</p> <p>10. Centro Cultural de Macau: limpar, remover manchas, encerar e polir com disco o pavimento e os tampos de mármore das duas casas de banho da sala VIP.</p> <p>11. Centro Cultural de Macau: utilizar produtos químicos adequados para remover a camada de pó branco que tende a acumular-se na escadaria principal da praça.</p> <p>12. Centro Cultural de Macau: limpar, polir e lubrificar os 15 mastros para bandeiras na entrada principal.</p> <p>13. Centro Cultural de Macau: limpar completamente os dois tanques interiores de abastecimento de água.</p> <p>14. Teatro-Estúdio do Centro Cultural de Macau: limpar completamente o tanque de água utilizado para prevenção de incêndios.</p>
Duas vezes por ano	<p>1. Centro Cultural de Macau: limpar a estrutura interior das instalações de palco de todos os auditórios, incluindo mas não se limitando a: área de encenação do palco, área de trabalho e corredores do sistema de suspensão localizado acima da plateia, painéis reflectores, etc. Devem ser disponibilizados, no mínimo, 6 trabalhadores profissionalmente qualificados na execução de trabalhos em altura para realizarem, ao mesmo tempo, este tipo de limpeza. Durante a realização destes trabalhos de limpeza, o adjudicatário deve indicar um responsável que irá supervisionar e coordenar os trabalhos durante todo o processo (o adjudicatário deve entregar o plano de limpeza e as respectivas soluções, que apenas poderão ser executados depois de obtida a aprovação pelo responsável do Centro).</p>
Não periódico, conforme as necessidades	<p>1. Centro Cultural de Macau / Museu de Arte de Macau / Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau / Teatro-Estúdio do Centro Cultural de Macau: disponibilizar trabalhadores adicionais para limpeza em eventos especiais/limpeza de emergência (necessidades não recorrentes, durante feriados não obrigatórios, cerca de 200 horas ao longo do ano).</p>



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

	<p>2. Centro Cultural de Macau / Museu de Arte de Macau / Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau / Teatro-Estúdio do Centro Cultural de Macau: disponibilizar trabalhadores adicionais para limpeza em eventos especiais/limpeza de emergência (necessidades não recorrentes, durante feriados obrigatórios, cerca de 200 horas ao longo do ano).</p> <p>3. Centro Cultural de Macau / Museu de Arte de Macau / Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau / Teatro-Estúdio do Centro Cultural de Macau: renovação do granito das paredes exteriores, a fim de remover as respectivas manchas.</p>
--	--

II). Equipamentos e utensílios de limpeza:

1. O adjudicatário deve fornecer os equipamentos e utensílios de limpeza necessários para realizar todos os trabalhos de limpeza, os quais devem ser profissionais e de boa qualidade. Estes equipamentos e utensílios devem incluir mas não se limitam a: carrinhos de limpeza, panos de limpeza, esfregonas, aspiradores de líquidos, máquinas de lavar tapetes, plataformas elevatórias, máquinas de polimento por disco, máquinas de limpar escadas rolantes e equipamentos necessários para trabalhos em altura, etc., devendo os equipamentos ser regularmente desinfectados, substituídos e mantidos em boas condições de funcionamento, para assegurar a higiene e a segurança no trabalho. Quaisquer equipamentos ou utensílios danificados ou inoperacionais devem ser substituídos de imediato.
2. Durante a limpeza de instalações situadas em lugares altos na área de limpeza dos presentes serviços, deve ser considerada a utilização de plataformas elevatórias e quando estas não puderem ser utilizadas na limpeza de instalações específicas, deve ser utilizado o método de acesso por corda ou outros métodos. O adjudicatário deve realizar previamente uma avaliação de risco ao local e ambiente de trabalho e fazer a respectiva análise de segurança, adoptando medidas preventivas adequadas.
3. Durante os trabalhos de limpeza em altura, os trabalhadores devem estar equipados com arneses e capacetes de segurança e outros equipamentos de protecção contra quedas, e as cordas de posicionamento devem estar conectadas a dispositivos de ancoragem fixos e estáveis ou a dispositivos anti-queda colocados nas linhas de vida. Deve ser feita uma inspeção diária de todos os cabos de suspensão e cabos de segurança antes de se iniciarem os trabalhos e as respectivas operações devem obedecer às “Orientações de



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

Segurança para Trabalhos em Altura” da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais da Região Administrativa Especial de Macau, devendo também ser consultadas as normas sobre segurança ocupacional e trabalhos em altura constantes da Lei n.º 2/2023 (Lei da segurança e saúde ocupacional na construção civil) e do Regulamento Administrativo n.º 32/2023 (Normas técnicas de segurança e saúde ocupacional na construção civil).

4. Durante a execução dos trabalhos de limpeza em altura, os trabalhadores devem estar equipados com os dispositivos de segurança fornecidos pelo adjudicatário, como linhas de vida, cordas de aço, arneses, capacetes, sapatos antiderrapantes, anti-quedas retrácteis e outros dispositivos de protecção contra quedas.
5. Para o acompanhamento dos trabalhos em locais públicos, o adjudicatário deve fornecer aos seus trabalhadores de limpeza equipamentos, utensílios e ferramentas profissionais, incluindo mas não se limitando a:
 - ◆ Cestos de vime e luvas brancas para limpeza da área da entrada principal;
 - ◆ Carrinhos de limpeza profissionais e arrumados para os trabalhos de limpeza diária;
 - ◆ Placas de aviso a colocar nos devidos locais durante a execução dos trabalhos de limpeza, como “Atenção: Limpeza a decorrer” e “Cuidado: Chão escorregadio”.

III). Produtos de limpeza e desinfectantes

O adjudicatário deve providenciar todos os produtos necessários para limpeza, desinfecção e desinfestação, assegurando o respectivo abastecimento:

- ◆ Os produtos de limpeza incluem papel higiénico e toalhetes de papel das casas de banho, sabonete líquido para as mãos, caixas de lenços de papel para serem utilizadas em eventos, desinfectante de mãos, sabonete líquido para as mãos à base de álcool, spray desinfectante antibacteriano, desinfectante à base de álcool, ambientador em spray, vários tipos de detergente, lixívia, lubrificantes para metais, óleos aromáticos e componentes electromagnéticos dos purificadores de ar das casas de banho, toalhas de vários tipos, sacos de lixo, detergente líquido, químicos para remoção de musgo, etc.
- ◆ Os pesticidas incluem isco ou sprays para mosquitos, pulgas, baratas, formigas, ratos e cobras (repelente sulfuroso).

**Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025****Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau****Caderno de Encargos****Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços****3. Requisitos e organização de turnos para os trabalhadores de limpeza**

O adjudicatário deve organizar os trabalhadores de limpeza de acordo com os seguintes requisitos, em termos do número de trabalhadores, horário de trabalho e princípios a seguir:

I). Requisitos e horários de trabalho para os trabalhadores de limpeza nos locais da prestação de serviços:**1. Centro Cultural de Macau: Diariamente, um mínimo de vinte (20) trabalhadores**

Número de trabalhadores de limpeza regulares no Centro Cultural de Macau, por dia		Horário de trabalho (Segunda-feira a Domingo, incluindo todos os feriados)
20* (Turnos diurno e nocturno)	10	**Turno diurno: 07:30-17:30
	10	**Turno nocturno: i) 14:30-23:00 (quando não houver espectáculos à noite) ii) 15:00-23:30 (quando houver espectáculos, deve organizar-se a limpeza após o fim do espectáculo e alterar, de forma flexível, o horário de trabalho para as 15:30-24:00 no caso de o espectáculo terminar tarde)

* Em cada turno deve ser designado um chefe dos serviços de limpeza, que pode ser um dos trabalhadores de limpeza do turno.

Os trabalhadores de limpeza regulares do Centro Cultural de Macau e do Teatro-Estúdio terão de fazer as suas refeições durante os turnos alternadamente, durante uma hora. Durante o período das refeições, o chefe tem de assegurar que um número suficiente e permanente de trabalhadores de limpeza continue em funções. Os trabalhadores dos dois recintos são organizados pelo chefe dos serviços de limpeza, podendo os mesmos prestar serviços ao Centro Cultural de Macau e ao Teatro-Estúdio ao mesmo tempo conforme as necessidades dos espaços e programas, sendo responsáveis conjuntamente pela limpeza diária e pela limpeza mensal completa.

2. Museu de Arte de Macau: Diariamente, um mínimo de seis (6) trabalhadores



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

Número de trabalhadores de limpeza regulares no Museu de Arte de Macau, por dia		Horário de trabalho (Segunda-feira a Domingo, incluindo todos os feriados)
6 (quatro turnos)	2	08:00-13:00
	2	07:30-12:00, 13:00-17:30
	2	09:00-13:00, 14:00-19:00
	2	19:00-23:00

3. **Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau: Diariamente, um mínimo de cinco (5) trabalhadores**

Número de trabalhadores de limpeza regulares no Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau, por dia		Horário de trabalho (Segunda-feira a Domingo, incluindo todos os feriados)
5 (três turnos)	3	07:30-12:00, 13:00-17:30
	1	09:00-13:00, 14:00-19:00
	1	09:00-13:00

II). **Requisitos para os trabalhadores de limpeza**

1. O número de trabalhadores de limpeza regulares no local, por dia, não deve variar. No caso de algum trabalhador de limpeza estar de férias ou folga ou faltar, o adjudicatário tem de o substituir de imediato por outro trabalhador que esteja familiarizado com os requisitos de trabalho do respectivo posto, de modo a responder às necessidades dos diferentes locais da prestação de serviços.



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

2. O mapa dos turnos deve especificar o número de trabalhadores para cada turno, de forma a garantir uma força de trabalho suficiente. Caso haja qualquer alteração, o responsável do local deve ser notificado de imediato.
3. O turno diurno e o turno noturno devem estar coordenados com base nos trabalhos a realizar em cada local. Em caso de realização de eventos de maior envergadura, os trabalhadores de limpeza dos dois turnos devem ser mobilizados para se ajudarem mutuamente.
4. Deve ser definido um sistema de turnos eficaz para garantir que haja sempre um substituto para cada posto de limpeza, assegurando assim uma operação sem sobressaltos, no caso de existirem trabalhadores de férias ou folga ou transferidos.
5. Devem ser definidas as responsabilidades principais e instruções para cada posto de limpeza, a fim de garantir um bom desempenho e a formação profissional a longo prazo.
6. O chefe dos serviços de limpeza é responsável por:
 - ✓ Comparecer diariamente nos briefings e debriefings do Centro;
 - ✓ Orientar, coordenar, controlar e organizar os serviços de limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau;
 - ✓ Aconselhar o responsável do Centro Cultural de Macau sobre possíveis melhorias dos serviços de limpeza;
 - ✓ Comunicar directamente com o responsável do Centro Cultural de Macau, a fim de ajudar a definir os horários (programas) de limpeza, ajustar o número diário de limpezas ou proceder às alterações necessárias;
 - ✓ Monitorizar a implementação dos horários (programas) de limpeza, dos padrões de qualidade e de outros critérios necessários à execução dos trabalhos, implementar as medidas autorizadas ou requerer autorização para aplicar outras medidas para resolução de eventuais problemas;
 - ✓ Instruir os trabalhadores de limpeza e supervisionar os seus trabalhos até o seu cumprimento;
 - ✓ Proceder, em qualquer altura, à substituição imediata de qualquer trabalhador de limpeza ausente;
 - ✓ Implementar as ordens que, em caso de ocorrências especiais, lhe sejam dadas pelo respectivo supervisor;



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

- ✓ O chefe deve reportar de imediato qualquer situação anómala nos locais da prestação de serviços, além de assegurar o plano de trabalhos e a supervisão dos trabalhadores, devendo reforçar a fiscalização especial dos trabalhadores recém-recrutados, a fim de cumprir os requisitos dos serviços de limpeza.
- 7. O adjudicatário deve notificar o responsável do Centro Cultural de Macau com cinco (5) dias de antecedência quando o chefe dos serviços de limpeza entrar de férias, bem como arranjar um substituto apropriado.
- 8. Os trabalhadores disponibilizados pelo adjudicatário para a execução dos trabalhos em altura devem possuir os respectivos documentos comprovativos de certificação profissional válidos. Durante a execução dos trabalhos em altura, deve haver um responsável profissionalmente qualificado ou com experiência neste tipo de operações que irá supervisionar e coordenar os trabalhos durante todo o processo, devendo a execução dos mesmos obedecer às “Orientações de Segurança para Trabalhos em Altura” da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais da Região Administrativa Especial de Macau.
- 9. Quando a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos anunciar o içar do sinal de tempestade tropical n.º 8, os trabalhadores de limpeza podem deixar o local de trabalho com uma (1) hora de antecedência e quando o sinal n.º 8 for arriado, devem chegar ao local de trabalho dentro de uma hora e meia.

III). Formação profissional e segurança ocupacional

- 1. O adjudicatário deve adquirir seguros de trabalho para todos os trabalhadores de limpeza regulares que operam nos locais de prestação dos serviços, a fim de garantir a sua segurança ocupacional.
- 2. O adjudicatário deve fornecer formação no emprego aos seus trabalhadores principais e aos trabalhadores recém-recrutados (por exemplo, em relação a colocar avisos e sinais apropriados durante a execução dos trabalhos, fornecer instruções para a utilização de máquinas de limpeza, etc.), devendo ainda estabelecer códigos de conduta e instruções de segurança ocupacional, ao passo que os trabalhadores dos serviços de limpeza especial devem ter conhecimentos profissionais suficientes para executar os respectivos serviços.



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

3. O adjudicatário deve notificar com antecedência o técnico de serviço nos locais para tomar as medidas de precaução necessárias no caso de ser necessário executar operações perigosas, como por exemplo fazer ligações eléctricas ou executar trabalhos em altura.
4. Os trabalhadores de limpeza que executem os trabalhos em altura através do método de acesso por corda devem possuir os respectivos documentos comprovativos de certificação profissional válidos. Durante a execução dos trabalhos em altura, deve haver um responsável profissionalmente qualificado ou com experiência neste tipo de operações que irá supervisionar e coordenar os trabalhos durante todo o processo, devendo a execução dos mesmos obedecer às “Orientações de Segurança para Trabalhos em Altura” da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais da Região Administrativa Especial de Macau.
5. Caso seja necessário conectar os arneses e outros dispositivos anti-queda a instalações no interior dos recintos como pontos de ancoragem, deve obter-se a aprovação prévia do responsável do Centro Cultural de Macau e acordar com o mesmo o local designado para a execução dos respectivos trabalhos; o adjudicatário deve ainda confirmar previamente o peso dos trabalhadores que irão usar os equipamentos, bem como o peso dos próprios equipamentos e ferramentas e a área onde os trabalhadores se irão movimentar durante a execução dos trabalhos.
6. Durante a prestação de serviços, devem ser fornecidas medidas de protecção para as máquinas e equipamentos de palco, equipamentos electromecânicos, de iluminação e de som, entre outros, dos recintos, evitando ainda choques e contacto com as respectivas fontes de alimentação e dispositivos.
7. Durante a execução dos trabalhos de limpeza em altura, é necessário vedar a área do chão correspondente, a fim de prevenir que as pessoas se aproximem e executem outros trabalhos debaixo das plataformas elevatórias, devendo ser colocadas vedações à volta da área de trabalho, bem como avisos e sinalização debaixo das plataformas e avisos como “Limpeza a decorrer”, “Trabalhos em altura a decorrer”, “Cuidado: piso escorregadio”, etc., cones de sinalização e vedações, de modo a avisar os transeuntes.



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

8. Os trabalhadores de limpeza devem evitar que o chão fique escorregadio sempre que houver muitos visitantes/nas horas de pico, a fim de garantir a segurança pública. Normalmente os trabalhos de limpeza que impliquem molhar o chão devem ser executados antes da abertura/depois do encerramento dos recintos. Em caso de limpeza de emergência do piso molhado, os trabalhadores de limpeza devem escorrer e secar a esfregona tanto quanto possível e colocar no local um aviso de “Chão escorregadio”. O chão deve estar sempre limpo e seco. Os trabalhadores de limpeza devem remover de imediato qualquer poça de água ou outros perigos eminentes.
9. Os trabalhadores de limpeza devem solicitar autorização ao técnico de serviço no local antes de utilizarem quaisquer produtos de limpeza que sejam corrosivos. Por questões de segurança, os trabalhadores de limpeza devem usar equipamentos protectores, a fornecer pelo adjudicatário, incluindo luvas, máscaras e botas.
10. O adjudicatário deve, por conta própria, estabelecer um código de conduta e instruções de segurança ocupacional para todos os trabalhadores de limpeza, bem como fornecer-lhes formação e treino profissionais necessários para um bom desempenho de todas as suas funções.

IV). Autorização de trabalho legal, registo e gestão do pessoal:

1. O adjudicatário deve contratar indivíduos legalmente autorizados a trabalhar na RAEM, quer sejam residentes de Macau ou não residentes, devendo os mesmos possuir o bilhete de identidade de residente de Macau ou apresentar um documento comprovativo de autorização de trabalho em Macau válido para efeitos de registo nos locais de prestação dos serviços.
2. O adjudicatário deve apresentar, para cada local da prestação de serviços, a informação pessoal de todos os trabalhadores de limpeza a operar nos locais, nomeadamente cópias do bilhete de identidade de residente ou da autorização de trabalho, e fotografias, a fim de requerer a emissão de cartões de identificação dos mesmos.
3. O adjudicatário deve apresentar a informação pessoal dos novos trabalhadores com pelo menos cinco (5) dias úteis de antecedência relativamente à data de entrada em funções dos respectivos trabalhadores, para efeitos de requerimento.



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

4. Em caso de cessação de funções por parte de algum trabalhador, o adjudicatário deve apresentar uma notificação por escrito, com pelo menos cinco (5) dias úteis de antecedência relativamente à data de cessação e devolver o respectivo cartão de trabalhador no segundo (2.º) dia útil em relação a essa data, devendo organizar adequadamente os trabalhos de limpeza, de modo a assegurar o normal funcionamento dos mesmos.

V). Uniformes e imagem profissional:

1. O adjudicatário deve providenciar aos trabalhadores de limpeza uniformes de Verão e de Inverno, apresentando previamente amostras do design, cores e materiais ao representante do Instituto Cultural, para escolha. Os uniformes de Verão e de Inverno devem ser alterados periodicamente ou conforme as necessidades, devendo assegurar-se que correspondam à imagem de cada recinto.
2. Os trabalhadores de limpeza que operam no local devem usar uniformes limpos, a fim de transmitir uma imagem profissional da equipa de limpeza.
3. O chefe dos serviços de limpeza deve supervisionar a aparência dos trabalhadores de limpeza quando estes estão vestidos com os uniformes e decidir o momento de mudar os uniformes, de acordo com as estações ou consoante as necessidades do serviço.
4. Os trabalhadores de limpeza devem prestar atenção à sua forma de vestir e à correcção do seu comportamento e forma de falar, devendo evitar elevar a voz ou utilizar o telemóvel, particularmente nos escritórios, vestíbulos, locais de eventos, áreas de exposição e outras áreas de acesso público.

VI). Trabalhos de transferência:

1. Após a emissão da notificação de adjudicação e com uma antecedência mínima de quinze (15) dias relativamente à entrada no local para início da prestação de serviços, o adjudicatário deve entregar ao Centro Cultural de Macau uma lista de todo o pessoal de limpeza e dos respectivos substitutos, juntamente com a indicação dos postos de trabalho de cada trabalhador e fotocópias dos respectivos bilhetes de identidade de residente permanente, dos bilhetes de identidade de residente não permanente ou dos títulos de identificação de trabalhador não residente.



Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025

Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau

Caderno de Encargos

Anexo I – Especificações da Prestação de Serviços

2. O adjudicatário deve apresentar ao Centro Cultural de Macau do Instituto Cultural um plano de transferência de trabalhos antes da vigência do contrato e, após organização do Centro, deve dar entrada prévia no local para realizar um estágio com uma duração mínima de sete (7) dias. Para cada posto de limpeza, os respectivos trabalhadores e seus substitutos devem concluir, antes do início dos serviços, o mínimo de três (3) dias úteis completos de estágio, ficando a cargo do adjudicatário todas as despesas e seguros durante o período de estágio, incluindo o pagamento de quaisquer indemnizações por danos causados a instalações ou equipamentos do Instituto Cultural, independentemente da causa.
3. Antes do termo do contrato, o adjudicatário deve apresentar ao Centro Cultural de Macau do Instituto Cultural um plano de transferência de trabalhos por escrito, com trinta (30) dias de antecedência, e orientar o novo adjudicatário no estágio relacionado com todos os postos de limpeza. O adjudicatário deve prestar todas as informações relacionadas com os serviços ao novo fornecedor de serviços, sendo obrigado a responder a todas as questões relacionadas com a execução dos serviços apresentadas pela outra parte, assegurando uma transição suave dos serviços.
4. Caso o Instituto Cultural exija ao adjudicatário a prestação de serviços de transição adicionais após o termo do contrato, o adjudicatário deve, na medida do possível, prestar a colaboração necessária, não podendo ser cobrada qualquer taxa adicional pela entrega dos respectivos serviços.

VII). Relatórios

1. O adjudicatário deverá apresentar o relatório de trabalho mensal, em regra e salvo em ocasiões especiais, até ao final dos primeiros oito (8) dias do mês seguinte àquele a que respeita. O relatório de último mês de trabalho deverá ser submetido até ao último dia do termo da prestação de serviços ou da vigência do contrato, podendo não ser preenchidos os conteúdos de trabalho do último dia.
2. O relatório deverá incluir os serviços de limpeza regular, de limpeza especial e demais assuntos relacionados com os serviços.
3. O adjudicatário deverá juntar aos relatórios fotografias das operações de limpeza executadas.